



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgoto para o período de 01º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
Justificativa	Com vistas à continuidade da prestação dos serviços essenciais de fornecimento de água e saneamento.
Descrição dos serviços	Fornecimento de água e esgoto de forma ininterrupta no período compreendido entre 01º (primeiro) de janeiro de 2019 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
Pagamento	O pagamento será efetuado mensalmente mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, devendo a contratada apresentar as respectivas faturas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do vencimento, ressaltando-se que todas as faturas deverão ser atestadas pela Chefia do Cartório. A empresa contratada deverá apresentar todas as faturas sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no mesmo dia e de forma individualizada, ou seja, uma fatura por matrícula, visando-se uma maior eficiência nos procedimentos que antecedem o pagamento.
Local de realização dos serviços	Os serviços de fornecimento de água e esgoto deverão ser prestados no imóvel onde funciona o Cartório Eleitoral da 48ª Zona, localizado na Rua Ladislau Coimbra, 128, Bairro Centro, Boca da Mata – AL , atualmente sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, bem como a qualquer outro imóvel que passe a ser de responsabilidade do Tribunal naquele Município.
Estimativa de custo da contratação	O valor mensal cobrado atualmente é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), logo o gasto anual ESTIMADO será na ordem de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), valor este previsto no orçamento geral de 2019, 0463363.

Maceió/AL, 13 de novembro de 2018.

Lindineide Oliveira Cardoso

Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO**, Chefe de Seção Substituto, em 13/11/2018, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0463860** e o código CRC **1E0AA64A**.